



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: Telefone: (35)3701-9300 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

**ATA DA 331ª REUNIÃO DO COLEGIADO DE EXTENSÃO (COEX) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS (UNIFAL-MG).** No vigésimo oitavo dia do mês de abril do ano de 2023, às 14 horas, em sessão ordinária por videoconferência, realizou-se a 331ª reunião do Colegiado de Extensão da Universidade Federal de Alfenas, sob a presidência do Pró-Reitor de Extensão, José Francisco Lopes Xarão, e com o comparecimento dos seguintes membros:

Danilo de Abreu e Silva, Franco Bassi Rocha, Michele Barbosa, Raissa dos Reis Sales, Thalita Coutinho de Souza Cruz, Leilismara Sousa Nogueira, Carolina Kosour e Manuella Carvalho da Costa.

As servidoras Carolina Del Roveri, Daniela Aparecida Eufrásio e Marilsa Aparecida Mota participaram como convidadas.

O Presidente iniciou os trabalhos com o primeiro item da pauta:

Comunicados da presidência:

a) Realinhamento de procedimentos para avaliação de ações extensionistas em face do Regulamento Geral aprovado. O professor Xarão explicou que, em virtude da aprovação do Regimento Geral da Extensão Universitária na UNIFAL-MG, especificamente do item de avaliação das propostas, ficou definido que elas seriam avaliadas por pelo menos um parecerista, no caso, o Coordenador de Extensão da Unidade Acadêmica-CEUA. Dessa forma, a proposta aprovada pelo CEUA seria automaticamente transformada em ação de extensão. Por isso, ele pediu atenção dos CEUAs ao atendimento das diretrizes da extensão universitária no momento da avaliação e relatou que a Gerência de Programas e Projetos recebeu propostas aprovadas que na verdade se tratavam de reuniões de ligas acadêmicas.

b) Capacitação de coordenação das ações extensionistas. O professor Xarão informou seria oferecido um curso de capacitação de coordenação das ações extensionistas via Prodoc dentro de trinta dias e a publicação de uma instrução normativa para detalhar como o artigo 30 do Regulamento Geral da Extensão Universitária deveria ser seguido.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, às 15h20, da qual, para constar, eu, Meire Izabel de Araújo, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por mim assinada e pelo Senhor Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Meire Izabel de Araújo, Técnico Administrativo em Educação**, em 12/06/2024, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco Lopes Xarão, Pró-Reitor(a) de Extensão e Cultura**, em 12/06/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1052217** e o código CRC **D2C3C277**.